



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO ESPECIAL

Nº 1465 - Outubro/2025
Julgamento -
Processo nº 23111.045683/2021-71

Teresina, 29 de outubro de 2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

www.ufpi.br

PROCESSO N° 23111.045683/2021-71

JULGAMENTO

Vistos e examinados estes autos, contendo a apuração dos fatos determinados no Ato da Reitoria N° 1320/22, examinadas e sopesadas as provas produzidas no processo, **DEIXO DE ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, fls. 176/181, no qual se posicionou pela cassação da aposentadoria de CPF: ***.259.823-**, diante da presença de provas que configuram a acumulação ilegal de proventos de aposentadoria do servidor.

Ouvida a PGF/UFPI, PARECER N° 132/2024/PFFUFPI/PGF/AGU, que se posicionou pela inadequação do Procedimento Disciplinar no caso de acúmulo de proventos de aposentadoria, sugerindo-se o arquivamento dos autos por falta de previsão legal para o feito, sugerindo, ainda, a correção da irregularidade pelo meio adequado.

Portanto declaro a nulidade total do presente feito, determinando a instauração de um novo processo, conforme o art. 169, da Lei 8.112/90.

Neste julgamento, esta Reitoria adota como motivação aquela contida no Relatório da Comissão Processante, na forma do § 1º, do Art. 50, da Lei n° 9.784/99.

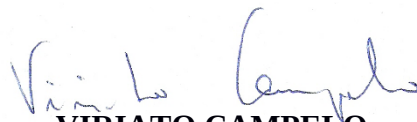
Intime-se os interessados a darem ciência a este julgamento.

À USC/UFPI para as providências necessárias.

À SRH/UFPI para as providências necessárias, especialmente de intimação aos interessados e para atender os itens 14, 15, 17 a 20, 22 a 24, do PARECER N°. 132/2024/PFFUFPI/PGF/AGU, com a instauração de um novo processo administrativo, conforme manifestação da PGF/UFPI.

Arquive-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 25 de julho de 2024.



VIRIATO CAMPELO

Vice-Reitor no exercício da Reitoria